

DECRETO DE Nº 050/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do processo administrativo de nº 050/2018, de interesse desta Municipalidade.

Aprova o desmembramento do lote de nº 011, da quadra de nº 008, com a área de 312,50 m², situado a Rua Javaés, esquina com a Rua Jabaquara, no loteamento denominado "Vila Marajoara" – 3ª Etapa, nesta cidade.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 31/01/2018
Rodson Carmelo Faria

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de nº 011, da quadra de nº 008, com a área de 312,50 m², situado a Rua Javaés, esquina com a Rua Jabaquara, no loteamento denominado "Vila Marajoara" – 3ª Etapa, nesta cidade, em 02 lotes distintos e autônomos, os quais ficarão assim descritos e caracterizados:

Lote de nº 011, da quadra de nº 008, situado a Rua Javaés, esquina com a Rua Jabaquara, no loteamento denominado "Vila Marajoara" – 3ª Etapa, nesta cidade, com a área de 187,44 m², sendo: 8,00 metros de frente para a citada Rua Javaés; 7,07 metros pela linha do chanfrado; 13,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 11A; 15,38 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 010; e, 10,38 metros na lateral esquerda, limitando com a Rua Jabaquara; onde se encontra uma edificação residencial;

Lote de nº 11A, da quadra de nº 008, situado a Rua Jabaquara, no loteamento denominado "Vila Marajoara" – 3ª Etapa, nesta cidade, com a área de 125,06 m², sendo: 9,62 metros de frente para a citada Rua Jabaquara; 9,62 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 010; 13,00 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 011; e, 13,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 012. Perímetros levantados e encontrados pelo Engenheiro Civil, Ricardo Saldanha Rodrigues – CREA 10.281/D, em 23 de janeiro de 2018, acosta ao presente planta e memorial descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de janeiro de
2018.**



Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal